



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1426/2025

DISPENSA Nº 1236/2025

1 – Objeto:

O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada para fornecer ou prestar serviços relacionados à instalação hidráulica, atividades vinculadas ao sistema de esgoto, obras de alvenaria e serviços de pintura, bem como todas as atividades vinculadas a obras de reforma em obras públicas, conforme descritivo na tabela abaixo:

Item	Und.	Qnt.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	dias	100	Serviços relacionados à instalação hidráulica, atividades vinculadas ao sistema de esgoto, obras de alvenaria e serviços de pintura, bem como todas as atividades vinculadas a obras de reforma em obras públicas	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00

2 – Contratado:

63.046.436 MILVO VICENTE GABBI

CNPJ: 63.046.436/0001-31

**ENDEREÇO: RUA LARGO DOS PINHEIROS, S/N, MEDIANEIRA, FAXINAL DO SOTURNO/RS,
CEP: 97220-000.**

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais).

4- Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a conclusão do serviço e emissão da nota fiscal pelo fornecedor contratado.

5- Prazo da Execução:

O serviço será efetuado mediante prévia comunicação do secretário de obras, totalizando 100 (cem) dias trabalhados distribuídos em 10(dez) meses.



6 – Dotação Orçamentária:

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos; 05.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos; 2015- Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos; 33903900 – Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica; Fonte de Recurso: 1500; Cód. Reduzido da Despesa: 299.

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGTS, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal Faxinal do Soturno/RS, CND Falimentar.

8 – Justificativa: Dispensa de licitação por valor, conforme Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

Esta dispensa de licitação visa assegurar a contratação de uma empresa idônea e competente para realizar serviços essenciais de manutenção nas instalações mencionadas, garantindo assim um ambiente seguro, adequado e propício ao desenvolvimento das atividades relacionadas à saúde.

Faxinal do Soturno/RS, 21 de outubro de 2025.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Dr. Edson Lorenzoni Junior
OAB/RS 110.143

10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
FAXINAL DO SOTURNO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Em ____/____/____.



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente dispensa de licitação tem como objetivo a contratação de empresa especializada para fornecer ou prestar serviços relacionados à instalação hidráulica, atividades vinculadas ao sistema de esgoto, obras de alvenaria e serviços de pintura, bem como todas as atividades vinculadas a obras de reforma em obras públicas, sendo está aprazada para 100 dias úteis de serviço, sendo estes a serem executados em até 10 meses a contar data da contratação.

O principal objetivo desta dispensa de licitação é garantir a contratação de uma empresa capacitada e especializada para realizar os serviços essenciais de manutenção

Escopo dos Serviços:

Instalação Hidráulica: Inclui a instalação, reparo e manutenção de sistemas hidráulicos, como tubulações, válvulas, conexões e equipamentos associados.

Atividades Relacionadas a Esgoto: Compreende o desentupimento, limpeza, reparo e manutenção de sistemas de esgoto, visando garantir o correto funcionamento e prevenir problemas de saneamento.

Obras de Alvenaria: Engloba construção, reparo e manutenção de estruturas de alvenaria, tais como paredes, pisos, revestimentos e demais elementos construtivos.

Serviços de Pintura: Abrange a pintura interna e externa dos edifícios mencionados, incluindo preparação de superfícies, aplicação de tintas e acabamentos.

Critérios de Seleção:

A empresa contratada será selecionada com base na análise de propostas técnicas e comerciais, levando em consideração critérios como experiência comprovada, capacidade



técnica, qualificação da equipe, prazo de execução, qualidade dos materiais a serem utilizados e preço competitivo.

Prazo de Execução:

O prazo de execução dos serviços será estabelecido no contrato, levando em consideração a urgência e a viabilidade técnica de cada etapa.

Conclusão:

Esta dispensa visa assegurar a contratação de uma empresa idônea e competente para realizar serviços essenciais de manutenção nas instalações mencionadas, garantindo assim um ambiente seguro, adequado e propício.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Und.	Qnt.	Descrição	Valor Ref.	Valor Total
01	dias	100	Serviços relacionados à instalação hidráulica, atividades vinculadas ao sistema de esgoto, obras de alvenaria e serviços de pintura, bem como todas as atividades vinculadas a obras de reforma em obras públicas	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
VALOR TOTAL=					R\$ 25.000,00

2.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação do contrato encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



A solução proposta é a contratação de uma empresa especializada para fornecer ou prestar serviços relacionados à instalação hidráulica, atividades vinculadas ao sistema de esgoto, obras de alvenaria e serviços de pintura, bem como todas as atividades vinculadas a obras de reforma em obras públicas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A presente licitação tem como objetivo a contratação de uma empresa especializada para fornecer ou prestar serviços relacionados à instalação hidráulica, atividades vinculadas ao sistema de esgoto, obras de alvenaria e serviços de pintura, bem como todas as atividades vinculadas a obras de reforma em obras públicas. A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações estipulados neste termo de referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3204 de 28 de dezembro de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal do Soturno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Para a contratação, foi utilizado o método pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital do art. 23, §1º, IV.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**

Item	Und.	Qnt.	Descrição	Valor Ref.	Valor Total
01	dias	100	Serviços relacionados à instalação hidráulica, atividades vinculadas ao sistema de esgoto, obras de alvenaria e serviços de pintura, bem como todas as atividades vinculadas a obras de reforma em obras públicas	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
VALOR TOTAL=					R\$ 25.000,00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária descrita em memorando anexo.



MUNICÍPIO DE
FAXINAL DO SOTURNO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Faxinal do Soturno, 09 de outubro de 2025

Clóvis Vicente Benetti
Secretário de Obras e Serviços Públicos



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



ANEXO II ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno - RS

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente dispensa de licitação tem como objetivo a contratação de empresa especializada para fornecer ou prestar serviços relacionados à instalação hidráulica, atividades vinculadas ao sistema de esgoto, obras de alvenaria e serviços de pintura, bem como todas as atividades vinculadas a obras de reforma em obras públicas, sendo está aprazada para 100 dias úteis de serviço, sendo estes a serem executados em 10 meses a contar data da contratação.

Escopo dos Serviços:

Instalação Hidráulica: Inclui a instalação, reparo e manutenção de sistemas hidráulicos, como tubulações, válvulas, conexões e equipamentos associados.

Atividades Relacionadas a Esgoto: Compreende o desentupimento, limpeza, reparo e manutenção de sistemas de esgoto, visando garantir o correto funcionamento e prevenir problemas de saneamento.

Obras de Alvenaria: Engloba construção, reparo e manutenção de estruturas de alvenaria, tais como paredes, pisos, revestimentos e demais elementos construtivos.

Serviços de Pintura: Abrange a pintura interna e externa dos edifícios mencionados, incluindo preparação de superfícies, aplicação de tintas e acabamentos.

Critérios de Seleção:

A empresa contratada será selecionada com base na análise de propostas técnicas e comerciais, levando em consideração critérios como experiência comprovada, capacidade



técnica, qualificação da equipe, prazo de execução, qualidade dos materiais a serem utilizados e preço competitivo.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Empresa especializada para prestação de serviço, conforme descrito no item.

A finalidade desta dispensa de licitação é garantir a contratação de uma empresa capacitada e especializada para realizar os serviços essenciais de manutenção

O pagamento será efetuado mensalmente, proporcional aos dias trabalhados.

O serviço será efetuado mediante prévia comunicação do secretário de obras, totalizando 100 (cem) dias trabalhados distribuídos em 10(dez) meses.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade se dá para atender a demanda pontual da Administração Pública.

Item	Und.	Objeto	Quantidade
01	Dias	Serviços relacionados à instalação hidráulica, atividades vinculadas ao sistema de esgoto, obras de alvenaria e serviços de pintura, bem como todas as atividades vinculadas a obras de reforma em obras públicas	100

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base na pesquisa de mercado realizada, a solução para atender às necessidades administrativas descritas no Estudo Técnico Preliminar seria a contratação de empresa especializada na manutenção e reformas de prédios públicos, vinculados a secretaria de obras.



É importante garantir que as empresas selecionadas atendam aos padrões de qualidade, segurança e regulamentações ambientais. Além disso, pode ser útil buscar propostas competitivas e avaliar as condições de garantia e suporte técnico oferecidas pelos fornecedores.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 25.000,00, conforme tabela abaixo:

Item	Qnt.	Descrição	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Valor Ref.	Valor total
01	100	Serviços relacionados à instalação hidráulica, atividades vinculadas ao sistema de esgoto, obras de alvenaria e serviços de pintura, bem como todas as atividades vinculadas a obras de reforma em obras públicas	R\$ 250,00	R\$ 345,60	R\$ 625,00	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00



Para tanto, foi utilizado o método pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital do art. 23, §1º, IV.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A necessidade da contratação de empresa especializada, para prestação de serviço, é fundamentada em diversos aspectos que visam otimizar e facilitar as atividades relacionadas à manutenção de prédios públicos.

A presente licitação tem como objetivo a aquisição ou contratação de uma empresa especializada para fornecer ou prestar serviços relacionados à instalação hidráulica, atividades vinculadas ao sistema de esgoto, obras de alvenaria e serviços de pintura, bem como todas as atividades vinculadas a obras de reforma em obras públicas, com a finalidade de garantir a contratação de uma empresa capacitada e especializada para realizar os serviços essenciais desempenhados pela secretaria de obras.

A empresa contratada será selecionada com base na análise de propostas técnicas e comerciais, levando em consideração critérios como experiência comprovada, capacidade técnica, qualificação da equipe, prazo de execução, qualidade dos materiais a serem utilizados e preço competitivo.

O prazo de execução dos serviços será estabelecido no contrato, levando em consideração a urgência e a viabilidade técnica de cada etapa.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários



contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente dispensa de licitação assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Obras e Serviços Públicos indica os servidores Clovis Vicente Benetti, secretário municipal, e-mail: clovis.benetti@faxinaldosoturno.rs.gov.br e a servidora Dulcinéia Schott, Oficial Administrativa, e-mail: sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br para atuarem como gestor e fiscal do contrato, respectivamente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.



12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Faxinal do Soturno, 09 de outubro de 2025.

Dulcinéia Schott
Matrícula 1825-2



PARECER JURÍDICO 167/2025
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa assessoria para Parecer processo de contratação direta por *dispensa por valor*, nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação:

A presente dispensa de licitação tem como objetivo a contratação de empresa especializada para fornecer ou prestar serviços relacionados à instalação hidráulica, atividades vinculadas ao sistema de esgoto, obras de alvenaria e serviços de pintura, bem como todas as atividades vinculadas a obras de reforma em obras públicas, sendo está aprazada para 100 dias úteis de serviço, sendo estes a serem executados em 10 meses a contar data da contratação.

Escopo dos Serviços:

Instalação Hidráulica: Inclui a instalação, reparo e manutenção de sistemas hidráulicos, como tubulações, válvulas, conexões e equipamentos associados.

Atividades Relacionadas a Esgoto: Compreende o desentupimento, limpeza, reparo e manutenção de sistemas de esgoto, visando garantir o correto funcionamento e prevenir problemas de saneamento.

Obras de Alvenaria: Engloba construção, reparo e manutenção de estruturas de alvenaria, tais como paredes, pisos, revestimentos e demais elementos construtivos.

Serviços de Pintura: Abrange a pintura interna e externa dos edifícios mencionados, incluindo preparação de superfícies, aplicação de tintas e acabamentos.

Critérios de Seleção:

A empresa contratada será selecionada com base na análise de propostas técnicas e comerciais, levando em consideração critérios como experiência comprovada, capacidade técnica, qualificação da equipe, prazo de execução, qualidade dos materiais a serem utilizados e preço competitivo.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).



Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado MILVO VICENTE GABBI CNPJ: 63.046.436/0001-31, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.



Nome: Edson Lorenzoni
CPF: ***.590.170-**

Assinado com certificado digital avançado

Elabora em 21 de outubro de 2025.
Faxinal do Soturno/RS

Edson Lorenzoni Junior- OAB/RS 110.143
Assessor Jurídico

Documento assinado digitalmente em 21/10/2025 12:33:00
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/vn4wr> para
verificar a autenticidade.

